



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Vereador Reginaldo da Luz Pujol,

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Alegre

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESTATAIS (Grupo Hospitalar Conceição, Hospital de Clínicas e Trensurb)

Exma. Senhor Presidente:

O Vereador signatário vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a constituição da Frente Parlamentar em Defesa das Estatais (Grupo Hospitalar Conceição, Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Trensurb).

A Frente fundamenta-se na necessidade de discutir o processo de desestatização (privatização) das estatais lincadas acima, como já anunciado pelo Ministério da Economia, e veiculado por diversos jornais de grande circulação.

O Grupo Hospitalar Conceição e o Hospital de Clínicas são duas grandes referências na região Sul, seja em número de leitos, em realização de cirurgias gerais, atendimentos oftalmológicos, oncologia e ainda obstetrícia. Tendo em vista a possível privatização, sociedade gaúcha perderia muito, e por consequência o Município.

A Trensurb por sua vez é de suma importância para a Capital e toda a região metropolitana, e a privatização não traria nenhum benefício aos seus usuários, muito pelo contrário, encontrariam um transporte cada vez mais sucateado, sem qualidade e segurança.

A Frente Parlamentar abordará o relevante interesse social e coletivo que estas estatais tem não só para o município de Porto Alegre, mas para o Estado do Rio Grande do Sul, e prejuízo que seria gerado para a capital e para o Estado, é irreparável.

Diante dos motivos expostos até aqui, que rogamos ao Nobres Colegas o apoio para a constituição da Frente Parlamentar Em Defesa das Estatais.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 04/05/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 06/05/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 06/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 06/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0139682** e o código CRC **CB6BED60**.